

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) | Créditos (10) |
|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Técnicas de Organização de Eventos. | 812 — Turismo e Lazer. . . | Técnica. | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 44 | 102 | | 162 | 6 |
| Estágio | 812 — Turismo e Lazer. . . | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral . . . | 20 | | 730 | 730 | 750 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 920 | 484 | 2260 | 730 | 3180 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209254107

Aviso n.º 754/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 5 de junho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Produção Agrícola pela Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior Agrária de Castelo Branco
- 2 — Curso técnico superior profissional: T140 — Produção Agrícola
- 3 — Número de registo: R/Cr 98/2015
- 4 — Área de educação e formação: 621 — Produção Agrícola Animal
- 5 — Perfil profissional:
- 5.1 — Descrição geral:

Gerir explorações agrícolas de modo integrado, agro ecológico, económico e social.

5.2 — Atividades principais:

- a) Planear e saber executar todos os trabalhos de campo da fileira de um produto agrícola;
- b) Supervisionar os trabalhos numa exploração agrícola;
- c) Gerir uma unidade produtiva na área agrícola (por conta própria);
- d) Gerir recursos humanos, os tempos de trabalho e o equipamento da exploração agrícola;
- e) Planear e executar a fertilização racional das culturas no contexto das boas práticas agrícolas;
- f) Planear e executar a tomada de decisão em relação às intervenções fitossanitárias no contexto das boas práticas agrícolas;
- g) Assegurar os procedimentos que garantam a qualidade dos produtos e a sua segurança alimentar;
- h) Planear a colheita e o envio de material para o laboratório (solos, plantas e água), elaborando e executando programas de amostragem sempre que necessário;
- i) Gerir e manter atualizados os procedimentos de registo;
- j) Avaliar as necessidades de investimento e elaboração de projetos de investimento e modernização;
- k) Elaborar as medidas de higiene e segurança no trabalho;
- l) Gerir a comercialização dos produtos agrícolas.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos fundamentais das inter-relações entre as condições edafoclimáticas e sistemas de produção agrícola;
- b) Conhecimentos profundos das doenças e pragas das culturas agrícolas;
- c) Conhecimentos especializados de solo, fertilidade e fertilização;
- d) Conhecimentos especializados sobre equipamentos e máquinas agrícolas;
- e) Conhecimentos fundamentais na área da segurança e higiene nos trabalhos agrícolas;
- f) Conhecimentos especializados sobre as principais técnicas de produção das culturas agrícolas (arvenses, agroindustriais, hortícolas, frutícolas e ornamentais);
- g) Conhecimentos especializados dos tipos de registo obrigatórios e facultativos que têm de existir numa exploração;
- h) Conhecimentos profundos de técnicas de colheita, armazenamento e comercialização de produtos agrícolas;
- i) Conhecimentos profundos de sistemas de certificação de qualidade (agricultura biológica, global GAP e outros sistemas privados);
- j) Conhecimentos profundos de empreendedorismo.

6.2 — Aptidões:

- a) Identificar e selecionar os locais e as culturas para uma exploração agrícola, tendo em conta os recursos naturais existentes, o ambiente e os mercados;
- b) Planear as tarefas inerentes à atividade, respeitando as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- c) Preparar projetos de investimento e modernização;
- d) Analisar os resultados das análises de solos e de plantas e realizar os aconselhamentos de fertilização;
- e) Identificar os inimigos das culturas (pragas, doenças e infestantes), realizar a estimativa do risco e tomar a decisão sobre o meio de luta mais adequado a utilizar, tendo em conta o ambiente e a segurança alimentar;
- f) Selecionar os produtos fitofarmacêuticos com menor impacto ambiental;
- g) Executar e supervisionar as medidas de fertilização e de proteção fitossanitária adequadas;
- h) Realizar a manutenção de equipamentos e máquinas agrícolas;
- i) Avaliar os impactos das técnicas culturais implementadas, respeitando a legislação em vigor e, aplicar códigos de boas práticas agrícolas no âmbito da qualidade e da segurança alimentar na perspetiva da fileira de produção;
- j) Colher e preparar amostras de natureza diversa, incluindo a sua conservação;

k) Aplicar técnicas de comunicação interpessoal e selecionar a técnica de comunicação mais adequada ao interlocutor;

l) Analisar, conceber e implementar medidas para a resolução de problemas, tendo em consideração os aspetos mais relevantes.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de iniciativa e decisão no desempenho de funções de forma autónoma, mesmo sob supervisão de outro técnico;

b) Demonstrar capacidade de liderança;

c) Demonstrar capacidade para estabelecer relações estáveis com os trabalhadores da exploração, clientes, fornecedores e outros interlocutores diferenciados;

d) Demonstrar responsabilidades de gestão agrícola, nas várias vertentes;

e) Demonstrar capacidade de integração em equipas que se formem no âmbito da atividade agrícola da exploração ou exteriores;

f) Demonstrar capacidade para gerir diferentes situações e contextos (nomeadamente interculturais) sendo flexível e sabendo gerir situações de eventual conflito;

g) Demonstrar capacidade de supervisão das atividades de terceiros;

h) Adaptar a linguagem às características dos vários interlocutores.

7 — Estrutura curricular:

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 621 — Produção Agrícola e Animal | 87 | 73 % |
| 862 — Segurança e Higiene no Trabalho | 5 | 4 % |
| 462 — Estatística | 5 | 4 % |
| 461 — Matemática | 5 | 4 % |
| 347 — Enquadramento na Organização/Empresa | 5 | 4 % |
| 223 — Língua e Literatura Materna | 5 | 4 % |
| 622 — Floricultura e Jardinagem | 4 | 3 % |
| 582 — Construção Civil e Engenharia civil | 4 | 3 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes áreas:

Biologia.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|--------------------------|---|--|---|
| Castelo Branco | Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco. | 20 | 40 |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.

11 — Plano de estudos:

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) | Créditos |
|---|---|------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9) | (10) |
| Empreendedorismo | 347 — Enquadramento na Organização/Empresa. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 75 | | 135 | 5 |
| Estatística | 462 — Estatística | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 75 | | 135 | 5 |
| Higiene e Segurança no Trabalho. | 862 — Segurança e Higiene no Trabalho. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 75 | | 135 | 5 |
| Matemática | 461 — Matemática | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 75 | | 135 | 5 |
| Agricultura Geral e Mecanização. | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 35 | | 95 | 3,5 |
| Agrometeorologia | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 48 | | 108 | 4 |
| Botânica Aplicada | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 48 | | 108 | 4 |
| Culturas Arvenses | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 48 | | 108 | 4 |
| Fruticultura | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 88 | | 148 | 5,5 |
| Horticultura | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Proteção Integrada das Culturas | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 88 | | 148 | 5,5 |
| Proteção Vegetal | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 62 | | 122 | 4,5 |
| Solos, Fertilidade e Fertilização | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 75 | 45 | 33 | | 108 | 4 |
| Técnicas de Comunicação . . . | 223 — Língua e Literatura Materna. | Geral e científica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | | 75 | | 135 | 5 |
| Agricultura Biológica e Produção Integrada. | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 48 | | 108 | 4 |
| Gestão da Exploração Agrícola | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 62 | | 122 | 4,5 |
| Gestão dos Espaços Verdes . . . | 622 — Floricultura e Jardinagem. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 48 | | 108 | 4 |
| Princípios de Geomática | 582 — Construção Civil e Engenharia Civil. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 48 | | 108 | 4 |
| Rega e Drenagem | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 62 | | 122 | 4,5 |

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) | Créditos (10) |
|--------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Sistemas de Produção | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica. | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 48 | | 108 | 4 |
| Estágio | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral . . . | | | 810 | 810 | 810 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 1215 | 675 | 2026 | 810 | 3241 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209254164

Aviso n.º 755/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 3 de junho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Guias da Natureza pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior:
Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Educação
- 2 — Curso técnico superior profissional:
T135 — Guias da Natureza
- 3 — Número de registo:
R/Cr 88/2015
- 4 — Área de educação e formação:
812 — Turismo e Lazer
- 5 — Perfil profissional:
5.1 — Descrição geral:

Conceber, planejar, gerir, avaliar e supervisionar programas, visitas e atividades de educação ambiental e de lazer e de bem-estar em ambientes predominantemente naturais, executar visitas guiadas em meio natural e rural, fornecendo informação de qualidade e ajustada aos grupos de visitantes, promover o respeito pelo ambiente e a utilização sustentada dos recursos naturais com base na prática efetiva da educação ambiental, colaborar em programas de monitorização ambiental e integrar equipas locais para a divulgação do património e para a promoção do desenvolvimento local.

5.2 — Atividades principais:

- a) Conceber e planejar visitas guiadas em meio natural e rural, assegurando o respeito pelo ambiente e a utilização sustentada dos recursos;
- b) Conceber e planejar visitas de grupos com objetivos específicos (por exemplo birdwatching, canoagem, cicloturismo, entre outros);
- c) Executar visitas guiadas em meio natural e rural, fornecendo informação de qualidade e garantindo as condições de segurança;
- d) Organizar e dinamizar atividades de educação ambiental de acordo com a especificidade e as motivações do público-alvo;
- e) Produzir e utilizar materiais informativos, em diferentes suportes, relevantes para cada uma das atividades concebidas;
- f) Acompanhar e colaborar com equipas de investigação em projetos e ou programas de monitorização ambiental;
- g) Integrar equipas locais para a promoção e divulgação dos recursos e das atividades de lazer e de bem-estar em ambiente natural e rural;
- h) Avaliar e supervisionar projetos e atividades implementadas em meio natural e rural.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos profundos da estrutura e do funcionamento dos ecossistemas;
- b) Conhecimentos especializados do património natural local;
- c) Conhecimentos especializados do património cultural local;
- d) Conhecimentos profundos dos impactos da ação humana na natureza;
- e) Conhecimentos abrangentes sobre os princípios da sustentabilidade, nomeadamente em termos económicos, sociais e ambientais;
- f) Conhecimentos abrangentes de técnicas de conservação de natureza;
- g) Conhecimentos abrangentes e especializados de metodologias de educação ambiental;
- h) Conhecimentos especializados de cartografia e informação geográfica;
- i) Conhecimentos especializados de técnicas de animação e de dinâmica de grupos;
- j) Conhecimentos especializados sobre atividades de turismo e de desporto de natureza;
- k) Conhecimentos fundamentais de direito ambiental e de legislação do turismo;
- l) Conhecimentos especializados de segurança e de primeiros socorros;
- m) Conhecimentos profundos de códigos de conduta em atividades na natureza;
- n) Conhecimentos especializados de logística e de planeamento;
- o) Conhecimentos especializados de avaliação e de supervisão de projetos e de eventos;
- p) Conhecimentos abrangentes de técnicas de censo e de monitorização;
- q) Conhecimentos abrangentes de técnicas de recolha e de análise de dados;
- r) Conhecimentos abrangentes das tecnologias de informação;
- s) Conhecimentos especializados sobre processos de comunicação;
- t) Conhecimentos especializados de línguas estrangeiras.

6.2 — Aptidões:

- a) Identificar e selecionar aspetos relevantes do património natural e cultural;
- b) Identificar as dinâmicas, as potencialidades e as vulnerabilidades dos patrimónios e dos territórios;
- c) Identificar, selecionar e preparar roteiros de interesse turístico e ou educativo em meio natural e rural;
- d) Identificar e mobilizar os recursos necessários para a implementação das visitas e ou atividades de forma eficiente e segura;
- e) Criar e adaptar roteiros de acordo com o interesse específicos dos visitantes;
- f) Conceber e dinamizar atividades de educação ambiental, adequadas às características do público-alvo;
- g) Avaliar o impacto das visitas no ambiente;
- h) Comunicar com recurso a um idioma e uma linguagem adequados ao público-alvo;

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio | Horas de trabalho totais | Créditos |
|--|--|--------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9)=(6)+(8) | (10) |
| Desenho e Administração de Bases de Dados. | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 57 | 45 | 43 | | 100 | 4 |
| Desenho e Representações Gráficas. | 213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 57 | 45 | 43 | | 100 | 4 |
| Imagens e Ilustrações Digitais. | 213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 57 | 45 | 18 | | 75 | 3 |
| Sistemas de Gestão de Conteúdos. | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 38 | 30 | 37 | | 75 | 3 |
| Técnicas Avançadas de Programação <i>Web</i> . | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 57 | 45 | 43 | | 100 | 4 |
| Técnicas de <i>Design</i> e Multimédia. | 213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 57 | 45 | 43 | | 100 | 4 |
| Tecnologias Multimédia na <i>Internet</i> . | 213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 57 | 45 | 43 | | 100 | 4 |
| Direitos de Autor, Proteção de Dados e Propriedade Industrial. | 380 — Direito | Geral e científica | 2.º ano | Semestral . . . | 38 | | 12 | | 50 | 2 |
| Composição e Efeitos Audiovisuais. | 213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 38 | 30 | 37 | | 75 | 3 |
| Imagem/Vídeo — Captação, Registo e Edição. | 213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 57 | 45 | 68 | | 125 | 5 |
| Metodologia e Gestão de Projetos Multimédia. | 213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 57 | 45 | 43 | | 100 | 4 |
| Modelação e Renderização 3D. | 213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 57 | 45 | 43 | | 100 | 4 |
| Pós-Produção Vídeo. | 213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 57 | 45 | 43 | | 100 | 4 |
| Projeto Integrado de Multimédia. | 213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 57 | 45 | 43 | | 100 | 4 |
| Som/Áudio — Captação, Registo e Edição. | 213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 57 | 45 | 43 | | 100 | 4 |
| Estágio | 213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral . . . | | | 750 | 560 | 750 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 1 273 | 810 | 1 727 | 560 | 3 000 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209417955

Declaração de retificação n.º 284/2016

Por ter saído com inexatidão o texto do aviso n.º 845/2016 (2.ª série), de 26 de janeiro, relativo ao registo da criação do curso técnico superior profissional de Projeto de Moldes na Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção de Aveiro — Norte da Universidade de Aveiro, retifica-se que onde se lê «por meu despacho de 26 de junho de 2015» deve ler-se «por meu despacho de 23 de junho de 2015».

17 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

209418376

Declaração de retificação n.º 285/2016

Por ter saído com inexatidão o texto do aviso n.º 754/2016, de 25 de janeiro, relativo ao registo da criação do curso técnico superior profissional de Produção Agrícola na Escola Superior Agrária de Castelo Branco, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, retifica-se que onde se lê «por meu despacho de 5 de junho de 2015» deve

ler-se «por despacho de 5 de junho de 2015 da subdiretora-geral do Ensino Superior».

17 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

209418327

Declaração de retificação n.º 286/2016

Por ter saído com inexatidão o texto do aviso n.º 759/2016 (2.ª série), de 25 de janeiro, relativo ao registo da criação do curso técnico superior profissional de Enoturismo na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu, retifica-se que onde se lê «a criação do curso técnico superior profissional de Ecoturismo» deve ler-se «a criação do curso técnico superior profissional de Enoturismo».

17 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

209418295

Declaração de retificação n.º 287/2016

Por ter saído com inexatidão o anexo do aviso n.º 14638/2015, de 16 de dezembro, relativo ao registo da criação do curso técnico supe-